



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA
ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANT'ANNA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AOS FAMILIARES E RESPONSÁVEIS PELOS USUÁRIOS INUMADOS NO CEMITÉRIO DE SANTANA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o tempo de sepultamento completa o prazo legal de 3 (três) anos e que não houve êxito na localização dos responsáveis pelos sepultamentos, TORNA PÚBLICA a realização de exumações previstas para o dia **29/01/2019 (terça-feira), às 10h00**, no Cemitério Municipal de Sant'Anna, conforme abaixo discriminados:

Nome do usuário (sepultado):	Data do Sepultamento:	Localização:
Ary Antunes Fernandes	07/12/2015	Quadra: A Sepultura: 34
Ayres Quintanilha Luiz	10/02/2012	Quadra: I Sepultura: 66
Carlos Roberto de Souza Lima	29/12/2015	Quadra: D Sepultura: 46
Cecília da Conceição Araujo de Souza	23/11/2015	Quadra: D Sepultura: 44
Elinete Lusindo Pires	26/11/2015	Quadra: A Sepultura: 30
Elza Moraes Vieira Tardelli	06/11/2015	Quadra: I Sepultura: 44
Líliá Lourdes da Silva Santos	30/11/2015	Quadra: M Sepultura: 27
Jeter Pereira da Silva	28/12/2015	Quadra: A Sepultura: 13
Maria Aparecida de Souza	24/10/2015	Quadra: A Sepultura: 29
Maria Correa dos Santos	22/10/2015	Quadra: H Sepultura: 17
Paulo André Linck Burg	02/12/2015	Quadra: H Sepultura: 05
Sandy Santos da Silva	18/09/2015	Quadra: O Sepultura: 141
Valdemar Vieira da Costa	22/09/2010	Quadra: I Sepultura: 62

Armação dos Búzios, 23 de janeiro de 2019

LÍDIA RAMOS DOS SANTOS
Administração Cemitério
Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOÃO DE MELO CARRILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 513/2019

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços referente à limpeza urbana, que compreende as atividades de limpeza em praças, ruas, vielas, avenidas, tais como, capina manual, mecânica e biológica, roçada manual e mecânica e varrição, transferência e transporte até o destino de fora dos resíduos sólidos.

DATA DE ABERTURA: 01/03/2019 às 15:00hs.

TIPO: Menor Preço Global

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Coordenadoria da Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 29/01/2019, mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada por Pessoa Jurídica cópia do documento de identidade para a retirada por Pessoa Física. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer uma resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 24 de janeiro de 2019.

Grazielle Alves Ramalho
Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
UNIDADE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 050/2018
Processo Administrativo nº 1431/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos.

Errata da Ata da sessão pública ocorrida no dia 12/12/2018:

No Anexo I, item 11
Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR PARA PERÍODO DE 12 MESES	VALOR TOTAL	MARCA	VENCEDOR
11	VEÍCULO UTILITÁRIO CATEGORIA PICK UP, TIPO CABINE SIMPLES, COR BRANCA, COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR NO MÍNIMO 1.4 LITROS, POTÊNCIA DE 85,00 CV, BICO INJEÇÃO, CÂMBIO MANUAL DE (CINCO) VELOCIDADES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR-BAG DUPLO FRONTAL, FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTI LADO E TRASEIROS A DISCO, SISTEMAS AUXILIARES: ABS, 2 PORTAS, GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS OU 100.000 KM, COM RODAS DE AÇO (ESTEPE COM RODA DE AÇO E PNEU NA MESMA MEDIDA DOS DEMAIS), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS. OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE RASTRAMENTO COM TELEMETRIA, O VEÍCULO DEVERÁ TER INSTALADO OS EQUIPAMENTOS.	3	SV	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 180.000,00	FIAT	PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA-ME, CNPJ 08.189.056/00-01-48

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR PARA PERÍODO DE 12 MESES	VALOR TOTAL	MARCA	VENCEDOR
11	VEÍCULO UTILITÁRIO CATEGORIA PICK UP, TIPO CABINE SIMPLES, COR BRANCA, COM NO MÁXIMO 2 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MOTOR NO MÍNIMO 1.4 LITROS, POTÊNCIA DE 85,00 CV, BICO INJEÇÃO, CÂMBIO MANUAL DE (CINCO) VELOCIDADES, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR-BAG DUPLO FRONTAL, FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTI LADO E TRASEIROS A DISCO, SISTEMAS AUXILIARES: ABS, 2 PORTAS, GARANTIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) ANOS OU 100.000 KM, COM RODAS DE AÇO (ESTEPE COM RODA DE AÇO E PNEU NA MESMA MEDIDA DOS DEMAIS), TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 55 LITROS. OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE RASTRAMENTO COM TELEMETRIA, O VEÍCULO DEVERÁ TER INSTALADO OS EQUIPAMENTOS.	5	SV	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 180.000,00	FIAT	PORTO E PORTO LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA-ME, CNPJ 08.189.056/00-01-48

Armação dos Búzios, 22 de janeiro de 2019.

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 11/2019

Processo Administrativo nº 10.649/2018

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social

Favorecido: Geribá Pneus Ltda

Especificação: Aquisição de peças mecânicas para a manutenção da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2019

Modalidade de Licitação: dispensa de licitação

Fundamentação Legal: art. 24, inciso II Lei 8.666/93

Valor: R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais)

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 28/2019, veiculada no Boletim Oficial nº935, de 11/1/2019 a 17/1/2019, que exonerou Victor Gomes do Nascimento da Função Gratificada de Diretor de Escola Adjunto:

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 28, DE 9 DE JANEIRO DE 2019".

LEIA-SE: "PORTARIA Nº 29, DE 9 DE JANEIRO DE 2019".

BOLETIM



OFICIAL

ANO XIII - Nº 936 - 18 a 24 de janeiro de 2019

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

UBS BAÍA FORMOSA

ENTREGUE

IPTU 2019
+ mais obras

Mais um equipamento de +
saúde pública para melhor
atender a população.



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 128, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 378, de 25 de janeiro de 2013, e alterada pelas Portarias nº 60/2014; 243/2014, 578/2014, 647/2015, 10/2016, 19/2017, 473/2017, 26/2018 e 96/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Portaria nº 378, de 25 de janeiro de 2013,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação, com a substituição de um dos seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 378, de 25 de janeiro de 2013, e alterada pelas Portarias nº 60/2014; 243/2014, 578/2014, 647/2015, 10/2016, 19/2017, 473/2017, 26/2018 e 96/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

- GRAZIELLE ALVES RAMALHO – Presidente;
- CARLOS ALBERTO SILVA – Membro de Apoio;
- JUCIARA TARDELLI DOS SANTOS SILVA – Membro de Apoio;
- ROBERTO RIBEIRO BRANDÃO – Membro de Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de janeiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.102, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

Designa e Delega competência ao Chefe de Gabinete do Prefeito, para os atos que menciona.

* Republicado nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, VII, c/c o art. 91, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a previsão de delegação de competência para o exercício de atribuições administrativas, em face do princípio da eficiência da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Designar. LORRAM GOMES DA SILVEIRA – Chefe de Gabinete do Prefeito, para responder CONCOMITANTEMENTE e INTERINAMENTE pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para o Chefe de Gabinete do Prefeito, nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento para a Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde, para prática dos seguintes atos:

I - ordenação de despesas da respectiva unidade orçamentária, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários;

II – assinatura de contratos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados e Municípios, com órgãos públicos e sociedades empresárias privadas, desde com a homologação da Procuradoria-Geral do Município e ressalvado o disposto nos incisos I e II, do § 1º deste artigo.

§ 1º Excluem-se da delegação estabelecida no art. 1º, deste Decreto, por ser de competência exclusiva do Prefeito:

I - as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito;
II - Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§ 2º As competências delegadas neste Decreto, poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

§ 3º Entende-se como Ordenador de Despesa, a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responde.

Art. 3º Considera-se, para os efeitos deste Decreto, ordenada a despesa a partir do registro no Sistema Informatizado de Administração Orçamentária, da respectiva requisição de compras ou contratação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 4 de janeiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.115, DE 24 DE JANEIRO 2019

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 425.850,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1.461, de 26 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor R\$ 425.850,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0105.04.122.0001.2.265	33903000	049	R\$ 179.850,00
02.0105.04.122.0001.2.265	33903900	004	R\$ 246.000,00
		TOTAL	R\$ 425.850,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0114.18.122.0001.2.235	33903000	004	R\$ 8.250,00
02.0114.18.122.0001.2.235	44905200	004	R\$ 32.000,00
02.0114.18.541.0026.2.047	33903000	049	R\$ 42.500,00
02.0114.18.541.0148.2.237	33903000	004	R\$ 9.000,00
02.0114.18.541.0148.2.237	33903600	004	R\$ 4.500,00
02.0114.18.541.0148.2.237	33903900	004	R\$ 8.303,00
02.0114.18.541.0148.2.237	44905200	004	R\$ 11.000,00
02.0114.18.541.0149.1.225	33903900	004	R\$ 37.147,00
02.0114.18.541.0149.1.225	44905100	004	R\$ 12.800,00
02.0115.15.452.0025.2.041	33903900	049	R\$ 137.350,00
02.0115.04.122.0001.2.018	33903000	004	R\$ 100.000,00
02.0115.15.452.0027.1.223	33903900	004	R\$ 23.000,00
		TOTAL	R\$ 425.850,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de janeiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.116, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o cancelamento do Empenho nº 597/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 105 e segs. da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a rescisão contratual unilateral ocorrida em 5/7/2018, em razão do descumprimento das condições previstas no Contrato nº 43/2016, por parte da Empresa MC2 ENGENHARIA LTDA,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o cancelamento do Empenho Global nº 597/2016, conforme demonstrativo abaixo:

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia:

- Empenho nº 597/2016 – Processo Administrativo nº 2870/2016
- Valor: R\$ 1.380.873,04 (Um milhão, trezentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos).
- Obra de construção da creche no Bairro de São José.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de janeiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.114, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância R\$ 6.267.304,88 (Seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e quatro reais e oito centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1461, de 26 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2019, no valor de R\$ 6.267.304,88 (Seis milhões, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e quatro reais e oito centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0105.04.122.0001.2.263	3390.92.00	004	R\$ 38.489,55
02.0108.04.122.0001.2.208	3390.39.00	004	R\$ 315.196,33
02.0109.13.392.0049.2.096	3390.39.00	004	R\$ 197.652,00
02.0115.15.452.0025.2.043	3390.39.00	004	R\$ 2.906.325,00
02.0115.15.452.0025.2.043	3390.39.00	049	R\$ 2.297.325,00
02.0105.04.122.0001.2.265	3390.30.00	049	R\$ 4.575,00
02.0105.04.122.0001.2.265	3390.39.00	004	R\$ 34.742,00
03.0101.10.302.0053.2.107	3390.39.00	037	R\$ 473.000,00
		TOTAL	R\$ 6.267.304,88

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0105.04.122.0001.0.004	3390.47.00	004	R\$ 38.489,55
02.0108.04.122.0001.2.208	3390.92.00	004	R\$ 90.000,00
02.0108.04.122.0001.2.208	4490.52.00	004	R\$ 120.000,00
02.0108.04.129.0012.2.030	3390.39.00	004	R\$ 105.196,33
02.0109.13.391.0049.2.138	3390.30.00	004	R\$ 825,00
02.0109.13.391.0049.2.148	3390.30.00	004	R\$ 3.750,00
02.0109.13.391.0049.2.148	3390.36.00	004	R\$ 825,00
02.0109.13.391.0049.2.301	3390.39.00	004	R\$ 30.000,00
02.0109.13.391.0113.2.150	3390.36.00	004	R\$ 825,00
02.0109.13.391.0113.2.151	3390.30.00	004	R\$ 750,00
02.0109.13.391.0113.2.151	3390.39.00	004	R\$ 3.000,00
02.0109.13.391.0113.2.152	3390.39.00	004	R\$ 10.000,00
02.0109.13.391.0113.2.304	3390.30.00	004	R\$ 825,00
02.0109.13.391.0113.2.304	3390.36.00	004	R\$ 750,00
02.0109.13.391.0113.2.304	3390.39.00	004	R\$ 1.475,00
02.0109.13.391.0114.1.029	3390.30.00	004	R\$ 6.187,50
02.0109.13.391.0114.1.029	3390.36.00	004	R\$ 2.500,00
02.0109.13.391.0114.2.154	3390.30.00	004	R\$ 5.000,00
02.0109.13.391.0114.2.154	3390.36.00	004	R\$ 750,00
02.0109.13.392.0001.2.143	3390.30.00	004	R\$ 2.000,00
02.0109.13.392.0001.2.143	3390.36.00	004	R\$ 75,00
02.0109.13.392.0001.2.144	3390.30.00	004	R\$ 750,00
02.0109.13.392.0001.2.144	3390.36.00	004	R\$ 1.125,00
02.0109.13.392.0001.2.145	3390.39.00	004	R\$ 10.000,00
02.0109.13.392.0049.1.026	3390.31.00	004	R\$ 14.250,00
02.0109.13.392.0049.2.096	3390.30.00	004	R\$ 75,00
02.0109.13.392.0049.2.146	3390.30.00	004	R\$ 5.000,00
02.0109.13.392.0049.2.146	3390.36.00	004	R\$ 2.750,00
02.0109.13.392.0049.2.146	3390.39.00	004	R\$ 12.500,00
02.0109.13.392.0049.2.149	3390.30.00	004	R\$ 1.000,00
02.0109.13.392.0049.2.149	3390.36.00	004	R\$ 15.000,00
02.0109.13.392.0049.2.254	3390.39.00	004	R\$ 25.000,00
02.0109.13.392.0049.2.306	3390.36.00	004	R\$ 3.750,00
02.0109.13.392.0049.2.306	3390.39.00	004	R\$ 20.000,00
02.0109.13.392.0114.2.307	3390.39.00	004	R\$ 5.000,00
02.0109.23.695.0050.1.014	3390.39.00	004	R\$ 4.164,50
02.0109.13.391.0049.2.138	3390.39.00	049	R\$ 825,00
02.0109.23.695.0050.1.014	3390.39.00	049	R\$ 3.750,00
02.0109.13.392.0001.2.142	3390.39.00	004	R\$ 34.742,00
02.0115.15.451.0028.2.051	3390.39.00	004	R\$ 1.000.000,00
02.0115.15.451.0028.2.051	3390.39.00	049	R\$ 940.000,00
02.0115.15.452.0025.2.041	3390.39.00	004	R\$ 400.000,00
02.0115.15.452.0025.2.041	3390.39.00	049	R\$ 600.000,00
02.0115.15.452.0025.2.044	3390.39.00	004	R\$ 606.325,00
02.0115.15.452.0025.2.044	3390.39.00	049	R\$ 606.325,00
02.0115.15.452.0025.2.046	3390.39.00	004	R\$ 900.000,00
02.0115.15.452.0025.2.046	3390.39.00	049	R\$ 151.000,00
03.0101.10.302.0053.2.105	3390.39.00	037	R\$ 473.000,00
		TOTAL	R\$ 6.267.304,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 24 de janeiro de 2019.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

